

FEMINISTAS SECUNDARISTAS: DISCRIMINAÇÕES DE GÊNERO E RESISTÊNCIAS NO EXEMPLO DA COMISSÃO FEMINISTA DO COLÉGIO PEDRO II NO RIO DE JANEIRO

Kristina Hinz; Thaiana Rodrigues da Silva

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) hinzkristina@gmail.com

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) thaianarodrigues@gmail.com

Resumo

O campo de educação costuma ser citado como área onde grandes conquistas em termos de equidade de gênero foram alcançadas. O acesso das mulheres ao ensino aumentou significativamente na segunda metade do século passado, de modo que o hiato de gênero hoje se encontra revertido. No entanto, as políticas públicas educacionais pouco têm se preocupado com as questões relacionadas à desigualdade e discriminação de gênero na educação que vão além da democratização do seu acesso. As práticas em sala de aula e no dia-a-dia escolar foram pouco discutidas e alteradas nas últimas décadas. O presente trabalho se estrutura nas entrevistas realizadas com as alunas integrantes da Comissão Feminista, xs professorxs e a direção do Colégio Pedro II, Campus Tijuca, no Rio de Janeiro, bem como na revisão bibliográfica de literatura sobre discriminação e violência de gênero no Brasil. Apresentamos resultados preliminares sobre as discriminações e violências de gênero que se fazem presentes nessa escola pública, bem como a experiência de resistência por parte da Comissão Feminista. Nossa pesquisa mostra que discriminações e violências de gênero das mais diversas naturezas são uma realidade no cotidiano dessa escola: assédios sexuais, ataques e difamações verbais e até bullying virtual são relatados com frequência e comprovam a necessidade de ensino e discussão crítica de assuntos relacionados a gênero, sexualidade e violência de gênero. A mobilização das próprias alunas comprova ainda a urgência de políticas públicas específicas voltadas para a promoção da igualdade e o combate da discriminação e violência em função do gênero.

Palavras-chave: Discriminação de gênero, comunidade escolar, feminismo.

1. Introdução

No ano 2017, a violência contra a mulher, a diferença salarial e a sua discriminação nos espaços profissionais e públicos continuam sendo problemas crônicos no mundo, e particularmente no Brasil. Conforme as estatísticas oficiais, contabiliza-se uma média de cinco estupros a cada hora (FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p.6), e o país ocupa ainda o quinto lugar em ocorrências de feminicídio (WASELFISZ, 2015, p.28). Não bastasse essa triste posição, em 2016 as mulheres tiveram o salário médio quase R\$ 500 menor do que os homens (IBGE, 2016, p.78) e ocupavam apenas 11% das vagas de liderança no meio corporativo (GRANT THORNTON, 2016).

Neste panorama escuro, a educação brasileira se sobressai como um campo onde avanços significativos em termos da promoção da igualdade de gênero foram registrados. Diversos pesquisadores afirmam que o Brasil conseguiu melhorar de maneira expressiva o acesso das mulheres à educação (ROSEMBERG, 2001), revertendo o hiato de gênero que tem caracterizado o quadro da educação brasileira durante pelo menos 400 anos (BELTRÃO; ALVES, 2009).

(83) 3322.3222

contato@enlacandosexualidades.com.br

www.enlacandosexualidades.com.br

Principalmente com a instituição da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) no ano 1961, o quadro legal para o acesso das mulheres à educação experimentou melhoria significativa, garantindo a equivalência de todos os cursos de nível médio, medida que possibilitou às mulheres que cursavam magistério a disputa de vestibulares (BELTRÃO; ALVES, 2009, p. 130). Seguida por uma atualização no ano 1971 e a promulgação da sua versão mais recente no ano 1996, que se encontra em vigor até hoje, a LDB se baseia no direito universal à educação para todos e estabelece os princípios de igualdade, liberdade, pluralismo e respeito como bases para a educação brasileira:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância.

(BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 3.)

A promoção da igualdade de acesso, da liberdade no ensino e da prática de respeito e tolerância no espaço escolar são, portanto, obrigações em lei circunscritas desde a segunda metade do século passado, determinando ao mesmo tempo também o marco para o combate da discriminação da mulher e os obstáculos à sua liberdade de aprender. Através da subscrição a tratados internacionais, como a Convenção contra a Discriminação no Campo do Ensino (1960), a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/1979), a Convenção Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), a Plataforma de Ação de Beijing sobre os Direitos das Mulheres (1995), a Declaração do México – Prevenir com educação (2008), as Conferências Internacionais de Educação – Jometin/1990 e de Dakar/2000 e os Marcos de Ação da V e VI Confinteia – Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos (1997 e 2009), dentro outros, o Brasil tem demonstrado também internacionalmente seu compromisso com a promoção da igualdade de gênero e o combate da discriminação da mulher no campo escolar (CARREIRA, 2011, p.7).

Com a sanção do Plano Nacional de Educação (PNE) no ano 2014, metas concretas para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro em um prazo de dez anos, desde a educação infantil até a pós-graduação, foram aprovadas. Visando a promoção da igualdade de gênero, encontramos entre as diretrizes do PNE a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”, a “formação para o trabalho e para

a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade”, bem como a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”, dentre outros (BRASIL. Lei no. 13.005, de 25 de junho de 2014, art. 2). Neste sentido, o combate às desigualdades existentes no espaço escolar foi novamente colocado em lei, tornando-se obrigatoriedade para todas as escolas brasileiras.

Apesar desses avanços significativos na legislação, muito ainda tem que ser feito para eliminar as desigualdades de gênero que perpetuam as práticas em sala de aula e no cotidiano da escola: Conforme a pesquisa “Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar”, executada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) e baseada em entrevistas com mais de 18,5 mil alunxs, pais e mães, diretorxs, professxres e funcionárixs de escolas públicas do país inteiro, 93,5% dos entrevistados demonstraram claro preconceito de gênero (MAZZON, 2009).

Este trabalho tem por objetivo analisar, no exemplo de uma escola pública na cidade do Rio de Janeiro, discriminações e violências de gênero ainda presentes no cotidiano escolar. Ainda, pretendemos analisar a experiência de resistência por parte de um movimento feminista formado no âmbito da mesma escola, o Colégio Pedro II, Unidade Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro. No exemplo da Comissão Feminista que foi formada nessa escola pública no ano 2015, analisamos a constituição, composição, frentes de atuação, modos de tomada de decisão e principais conquistas dessas estudantes que são provavelmente as feministas mais jovens do país. Com isto, o presente trabalho contribui tanto para uma amplificação do entendimento das desigualdades de gênero ainda presentes no cotidiano escolar quanto dos movimentos feministas contemporâneos no Brasil e analisa o espaço escolar como lugar onde ocorrem batalhas simbólicas e de direitos concretos.

2. Metodologia

No presente artigo, são analisadas as discriminações e violências de gênero ainda presentes no cotidiano de uma escola pública e a resistência empreendida pelas próprias alunas através da formação de um movimento feminista voltado especificamente para sua escola, a *Comissão Feminista*. A pesquisa foi conduzida através entrevistas em momentos diferentes, com as integrantes da Comissão Feminista, estudantes não-integrantes da Comissão Feminista (masculinos e femininos), professorxs, direção da escola, além da análise de documentos oficiais e não oficiais, como o estatuto da escola e da Comissão de Combate ao Assédio e atas das reuniões da Comissão Feminista e registros fotográficos das suas reuniões. Ainda, a pesquisa se apoiou na revisão

bibliográfica de pesquisas voltadas para a questão da discriminação de gênero no âmbito escolar no Brasil.

3. Resultados

Para os fins dessa pesquisa, adotamos a definição de assédio sexual conforme estabelecido na legislação brasileira através da lei no. 10.224, de 15 de maio de 2001: “Assédio sexual: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL. Lei no. 10.224, de 15 de maio de 2001).

Já com respeito ao assédio moral, no Brasil ainda não existe uma definição legal exata. Na ausência de uma conceitualização jurídica precisa, baseamos nossa investigação na definição da médica psiquiatra francesa Marie-France Hirigoyen:

Toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se, sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pondo em perigo seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

(HIRIGOYEN, 2000, p.17)

Discriminações e violências de gênero ainda presentes no cotidiano escolar

1. Assédio sexual por parte de alunos e professores

Conforme os relatos das alunas, de professorxs e também da direção, assédios ocorrem com frequência no âmbito escolar, tanto por parte de alunos do próprio Pedro II, quanto por de professores e de alunos de colégios vizinhos. Na Comissão de Combate ao Assédio, há conhecimento de três casos de assédio sexuais explícitos por parte de professores do Colégio Pedro II.

2. Assédio moral e uso de vocabulário machista e misógino por parte de alunos e professores

Conforme os relatos dados por integrantes da Comissão Feminista e alguns professores, comentários machistas, misóginos e também racistas em sala de aula são recorrentes no cotidiano escolar. Deflagradas muitas vezes como piadas, assédios morais ocorrem com frequência em sala de aula, humilhando e inferiorizando as alunas em sua condição enquanto mulher. Esse tipo de assédio ocorre também com frequência por parte de outros alunos e alunas de colégios vizinhos. Por

iniciativa de alunos, tais comentários foram registrados em um cartaz exposto no pátio da escola, intitulado “Mural da Vergonha”. Neste, constam comentários como “mulher não deveria estar na escola” (dito por um aluno), “essa matéria é tão fácil que até as meninas vão entender” (dito por um professor), “você não é garota para se levar ao cinema” (aluno) e até apologias concretas à violência contra a mulher “tem mais é que apanhar para lembrar seu passado” (dito por um aluno que já havia agredido anteriormente a aluna em questão).

3. Exposição e “bullying virtual” de alunas em redes sociais, através da circulação de fotografias íntimas

Conforme os relatos dados por integrantes da Comissão Feminista e professores, foram divulgadas fotografias íntimas de alunas do Colégio Pedro II ao longo do ano 2015 através do aplicativo “Secrets” que permite a circulação de conteúdo nas redes sociais de maneira anônima. Desta maneira, foi exposta uma aluna lésbica e circuladas fotografias íntimas de pelo menos uma outra aluna.

Resistência das alunas através da Comissão Feminista

A Comissão Feminista foi fundada no ano 2015 em resposta aos assédios e violência sexual sofridos por alunas no ambiente do Colégio Pedro II, bem como à cultura misógina e machista que perpetua o cotidiano escolar de diversas maneiras. Atualmente, ela conta com aproximadamente vinte integrantes entre 13 e 20 anos. As reuniões ocorrem em ritmo irregular. No sentido mais amplo, o objetivo da Comissão Feminista foi juntar e ampliar as vozes das alunas do Colégio Pedro II e suas demandas específicas enquanto mulheres, visando principalmente o combate de assédio e violência sexual no ambiente escolar, o fortalecimento e apoio mútuo entre as alunas que sofreram de assédio ou comentários sexistas ou misóginos, a sensibilização de alunxs e professorxs para questões de gênero e feminismo e o fortalecimento da discussão de questões relacionadas ao debate de gênero e feminismo no ambiente da escola.

4. Discussão

Dentro de um quadro de exclusão e discriminações múltiplas sofridas pelas mulheres brasileiras, a educação costuma ser citado como um campo onde avanços significativos em termos da promoção da igualdade de gênero foram alcançados. Embora o hiato de gênero e o déficit educacional das mulheres fizessem parte da realidade brasileira por cerca de 450 anos (BELTRÃO; ALVES, 2009), o acesso feminino à educação, no entanto, experimentou melhorias expressivas a partir da segunda

metade do século passado. Com a instituição da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) no ano 1961, a equivalência de todos os cursos de nível médio foi garantida, possibilitando às mulheres que cursavam magistério a disputa de vestibulares (BELTRÃO; ALVES, 2009, p. 130). É a partir desse momento que o hiato de gênero e o déficit de mulheres na educação começou a ser revertido efetivamente: Hoje, as mulheres brasileiras possuem uma média de anos de escolaridade acima daquela dos homens (BELTRÃO; ALVES, 2009).

Apesar desses avanços certamente históricos em termos de acesso à educação, a esfera escolar está ainda longe de ser um lugar perfeitamente inclusivo para as mulheres. Apesar do crescimento constante de mulheres que ingressam nas diferentes esferas do sistema de ensino, as políticas públicas educacionais pouco têm se preocupado com as questões relacionadas à desigualdade de gênero na educação que vão além da democratização do seu acesso. Conforme a pesquisa “Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar”, baseada em entrevistas com mais de 18,5 mil alunxs, pais e mães, diretorxs, professorxs e funcionárixs de escolas públicas do país inteiro, 93,5% dos entrevistados demonstraram claro preconceito de gênero (MAZZON, 2009).

A nossa pesquisa no Colégio Pedro II no Rio de Janeiro tem confirmado esse quadro: preconceitos expressos em comentários ofensivos ou xingamentos fazem parte do cotidiano escolar, bem como assédios sexuais a alunas, tanto por parte de alunos quanto por parte de professores. O novo fenômeno do assim chamado “bullying virtual”, através da circulação anônima e indevida de imagens íntimas de alunas completa a realidade de discriminações e violações múltiplas de gênero no contexto dessa escola pública.

Pelo outro lado, a experiência no Colégio Pedro II tem mostrado que o espaço escolar é também um lugar de resistência e batalha por reconhecimento, direitos e sua efetivação. A fundação da Comissão Feminista se deu em resposta à necessidade das alunas se unirem e organizarem para tomar o combate das discriminações e violências por elas sofridas nas próprias mãos. Resultado dessa mobilização é um órgão que conta hoje com aproximadamente vinte integrantes entre 13 e 20 anos e que tem recebido ampla atenção não apenas no ambiente da escola, mas também na imprensa.

Com a intenção de instituir um espaço de troca de experiências com as questões relacionadas a assédio, machismo e violência sexual no ambiente do Colégio Pedro II, a Comissão Feminista organizou dois eventos, em forma de piquenique, abertos ao público feminino da escola, inclusive professoras. Devido à discussão desses tópicos íntimos, alunos e outros interessados masculinos não foram convidados a esses eventos. Os piqueniques foram experimentados pelas

alunas como espaços seguros onde experiências delicadas como machismo e violência de gênero podem ser compartilhadas, superando o estigma e culpabilização da vítima que muitas vezes ocorre na denúncia de casos desta natureza.

Para o combate de xingamentos e assédios verbais, as membras da Comissão Feminista instalaram um “Mural de Vergonha” permanentemente no pátio da escola, tendo a função de denunciar os comentários ofensivos, em sua grande maioria de natureza sexista ou racista, entreouvados em sala de aula ou no ambiente escolar, por parte de professores ou outros alunos. Neste mural, são expostas diferentes falas breves de natureza ofensiva, identificando se o comentário foi feito por umx alunx ou umx professorx, sem revelar mais detalhes sobre a identidade de quem ofende.

Como resistência aos casos de violência sexual, a Comissão Feminista organizou em junho de 2016, em conjunto com o grêmio do mesmo colégio, uma manifestação titulada “Saiato” em resposta aos assédios sofridas por alunas do Colégio Pedro II por parte de alunos de uma escola vizinha. Estes assédios se devem principalmente ao uniforme escolar que consiste de uma saia curta para as meninas. Para repudiar os ataques, xs alunxs organizaram uma manifestação na qual tanto as alunas quanto alguns alunos vestiram as saias do uniforme tradicional. Esta manifestação ganhou destaque considerável na imprensa (PAIVA, 2016).

5. Conclusões

Apesar dos avanços celebrados em termos de promoção de igualdade de gênero na educação brasileira, nossa pesquisa mostrou que discriminações e violências de gênero das mais diversas naturezas são uma realidade cotidiana no ensino. Assédios sexuais e morais, difamações, humilhações e até bullying virtual são relatados com frequência no Colégio Pedro II, Unidade Tijuca, Rio de Janeiro e comprovam a necessidade de ensino e discussão crítica de assuntos relacionados à sexualidade e violência de gênero.

O surgimento de uma Comissão Feminista, devido à iniciativa das próprias alunas, comprova ainda a urgência de políticas públicas específicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o combate da discriminação e violência em função do gênero. O diagnóstico das alunas ativistas é triste: muito ainda têm de ser feito para tornar a escola um lugar verdadeiramente inclusivo, e antes disso, seguro para meninas e mulheres.

Da mesma maneira como a militância feminista foi decisiva para os avanços na legislação civil e trabalhista, como os movimentos sufragistas que lutaram para o direito ao voto feminino no

início do século XX ou a mobilização feminista para a o fim da ditadura e redemocratização, as feministas secundaristas são donas da sua própria voz e militam para mudanças concretas no seu entorno imediato. Essas mudanças dizem principalmente respeito a uma mudança de cultura institucional no ambiente escolar: combater o machismo implícito e explícito que gera uma cultura onde comentários misóginos e sexistas por parte de alunos e professores são normalizados e aceitados, onde assédios e abusos sexuais não são denunciados pelo medo e estigma das vítimas adolescentes, onde denúncias de assédios e abusos não são levados à frente e onde as meninas e mulheres em busca de aprendizado e conhecimento precisam diariamente lutar contra sua objetificação e sexualização enquanto alunas.

Referências bibliográficas

- BELTRÃO, Kaizô Iwakami; ALVES, José Eustáquio Diniz. **A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 39, n. 136, p. 125-156, jan./abr. 2009.
- BRASIL. **Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 23 ago 2017.
- BRASIL. **Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 23 ago 2017.
- BRASIL. **Lei no. 10.224, de 15 de maio de 2001.** Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm. Acesso em: 23 de ago 2017.
- CARREIRA, Denise. *Informe Brasil – Gênero e Educação/Ação Educativa*; Denise Carreira (coord); Ecos; Centro de Referência às Vítimas da Violência do Instituto Sedes Sapientiae. **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação.** São Paulo: Ação Educativa, 2011.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública.** São Paulo: 2016.
- GRANT THORNTON. **Women in business. Transformando promessas em prática. Grant Thornton International Business Report 2016.** São Paulo: 2016.
- HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio Moral: a violência perversa do cotidiano.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- IBGE. **Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira. Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica número 36.** Rio de Janeiro: 2016.

- MAZZON, José Afonso. **Preconceito e discriminação no ambiente escolar**. Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-USP e INEP, São Paulo: 2009.
- PAIVA, Fabiana. Alunos do Pedro II fazem 'saiato' contra machismo e assédio. **EXTRA**. Rio de Janeiro, 22 jun 2016. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/alunos-do-pedro-ii-fazem-saiato-contramachismo-assedio-19561852.html>, acesso em 19 de jun 2017.
- ROSEMBERG, Fúlvia. *Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo*. **Red Revista Estudos Feministas**, 2/2001.